



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

APRESENTAÇÃO

O que é a Carta de Serviço ao Usuário?

Prevista no artigo 7º da [Lei Federal nº 13.460, de 26 junho de 2017](#), ajustada e regulamentada pelo Decreto Municipal XXX/XXX, tem por finalidade trazer informações claras e precisas dos serviços prestados ao cidadão pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como formas de ter acesso aos serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Qual sua finalidade?

A carta de serviço ao usuário, além de trazer informações precisas e claras para o cidadão, tem por finalidade:

- Melhorar dos serviços entre o cidadão e o órgão da administração;
- Formas de agilizar os serviços;
- Divulgação dos serviços prestados aos cidadãos do município;
- Garantir que o cidadão tenha seu direito de receber os serviços em conformidade com a lei e diante suas necessidades;
- Prezar pela eficiência e agilidade nos serviços.

Além da finalidade acima exposta, a carta de serviço ao usuário prevê a efetividade em seu compromisso no atendimento, portando eficiência e trazendo confiabilidade aos interesses e necessidade que o usuário necessita, para tanto, possui o compromisso e padrões de qualidade no atendimento, tais como:

- Imparcialidade e tratamento igualitário a todos que necessitem dos serviços do Poder Executivo, visando a transparência, eficiência e cortesia;
- Clareza e presteza de seus serviços de forma clara, informalidade nas comunicações, seja ela pessoal, telefônica ou eletrônica;
- Atendimento regular de imediato, assim que possível, priorizando gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de colo, idosos (acima de 60 anos), dentre outros que são amparados por lei, facilitando assim seu acesso.

A presente foi confeccionada com os serviços presentes no Poder Executivo de acordo com a estrutura da Administração Pública Municipal. Para a eficácia da mesma, se faz necessário a ampla divulgação.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

Por fim, exposto os compromissos e os serviços presentes no âmbito municipal, Poder Executivo, o dever de contribuir para a efetividade da carta de usuário é do cidadão.

Como acontecerá a contribuição do usuário?

Poderá ser em forma de manifestação através da OUVIDORIA MUNICIPAL, ou pessoalmente na Controladoria Geral do Município.

ATENÇÃO! CONTAMOS COM SUA CONTRIBUIÇÃO.

Importante salientar que, os horários e locais de atuação dos serviços poderão, eventualmente, sofrer modificações em razão de demandas e necessidade. Esta carta de serviço será modificada gradualmente, a atualização da mesma visa promover a periodicidade mínima anual constante no Artigo 3º da Lei Federal nº 13.460/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria Geral do Município

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES – (UCCI)

A Unidade Central de Controle Interno Município de Ecoporanga/ES, compreende as Administrações Direta e Indireta e a Câmara Municipal, é exercida por meio da Controladoria Geral do Município (CGM).

A Controladoria Geral do Município (CGM) é o órgão central do sistema de controle interno do Município de Ecoporanga/ES, está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.728/2015 (Estrutura da Unidade Central de Controle Interno do Município) alterada pelo Lei Municipal nº 2.079/2022, a mesma tem status de Secretaria independente, envolvendo um conjunto de atividades de controle exercidas internamente em toda a estrutura organizacional.

A Unidade da Controladoria exerce o controle interno de toda a gestão municipal, por meio de mecanismos que visam à garantia da aplicação dos recursos públicos em conformidade com os bons princípios da administração pública e com a legislação vigente.

A responsabilidade básica desta Unidade, é o de promover o funcionamento do Sistema de Controle, exercer controles essenciais e avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles, apoiando o controle externo em exercício em sua missão institucional.

A fiscalização interna da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES é exercida pela Controladoria Geral do Município (CGM), como Unidade Central de Controle Interno (UCCI), com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, equidade, eficiência, efetividade, publicidade, eficácia e razoabilidade.

I.I- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno é um somatório de todas as atividades de controle exercidas dentro dessa Organização Municipal, empregado por todas Unidades Executoras do

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

sistema. Sendo, o controle interno um conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria chefia do setor, com a finalidade de comprovar fatos, impedindo erros, fraudes e a ineficiência junto a Administração.

Seu principal objetivo é assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares dentro da Organização Municipal.

I.II- ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

Conforme prescreve a norma legal, (Lei Municipal nº 2.079/2022, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ecoporanga/ES e dá outras providências), integram o Sistema de Controle Interno Municipal os Poderes: Executivo e Legislativo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada.

Todas as unidades que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal utilizam o controle interno como ferramenta de trabalho, de forma prévia, subsequente, sempre que possível, concomitantemente aos atos controlados.

O Poder Legislativo Municipal submete-se à coordenação da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal (UCCI), excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.

I.III- DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

Os Sistemas Administrativos Municipal foram divididos em 20 (vinte) sistemas, sendo executados em cada Órgão Central (Unidade Executora responsável).

Esses Sistemas dividem a Administração Municipal, considerando as suas características específicas, em grandes grupos de atividades, tais como: controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

interno, planejamento e orçamento, compras, licitações e contratos, tributação, contabilidade, recursos humanos, saúde, educação, transportes, entre outros.

Os Sistemas encontram-se listados no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.150/2017, que regulamenta a aplicação da Lei municipal nº 1.727/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ecoporanga/ES.

II- ESTRUTURA E FINALIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Atuam na Controladoria Geral do Município de Ecoporanga/ES, a Controladora Geral Municipal, a Supervisão Técnica de Auditoria, a Supervisão Técnica de Contabilidade e Supervisão Administrativa, todos ocupantes de cargos de provimentos em comissão, conforme previsto nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 1.728/2015.

II.I- DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

II.I.1- Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município (CGM), como Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (UCCI), tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias e vistorias, com as seguintes finalidades:

- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- Exercer o controle sobre a execução da receita, bem como, as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- Exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como, a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
- Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes;
- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, e do Poder Legislativo, conforme o caso, para o retomo da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos do Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;
- Realizar controle dos limites e das condições para inscrição de resto a pagar processados ou não;
- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;
- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos recursos primários e nominal;
- Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e saúde, estabelecidos pelas EC nº 14/98 e nº 29/00, respectivamente;
- Manter o registro sobre o controle dos custos e preços dos serviços de qualquer natureza, mantida pela Administração Direta e Indireta, objetivando garantir economicidade, eficácia e eficiência à gestão;
- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluída as fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- Emitir relatoria por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do Município;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quanto da edição de leis, regulamentos e orientações.

II.1.2- Controlador Geral Municipal

O Controlador Geral do Município no desempenho de sua função executa as seguintes atribuições:

- Desempenha suas funções em estrito cumprimento das normas de controle interno editadas, sob pena de responsabilidade, sujeitando-se a imputação de débito, multa e/ou punição administrativa, na forma estabelecida no estatuto dos servidores ou regulamento próprio;
- Propõe ao Prefeito Municipal, a atualização ou adequação às resoluções relativas ao Sistema de Controle Interno Municipal;
- Informa ao Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não danos ao erário público municipal;
- Assina, após prévia avaliação, o Relatório de gestão Fiscal, em conjunto com o Contador, o Secretário Municipal de Finanças e o Prefeito Municipal;
- Acompanha e avalia o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos planos orçamentários;
- Avalia a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- Comprova a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo e Legislativo, conforme o caso;
- Zela pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal;
- Avalia a legalidade dos contratos e procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria Geral do Município

- Produz, sempre que requisitado, havendo necessidade, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelos cargos de Direção do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, conforme o caso;
- Participa dos processos de expansão de informatização, com vistas a proceder a otimização das atividades prestadas pela Controladoria Geral do Município - CGM;
- Realiza treinamento aos servidores integrantes das Unidades Administrativas, bem como a disseminação de informações técnicas;
- Programa e sugere ao Prefeito Municipal a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do Controle Interno;
- Recomenda, acompanha e avalia a execução de auditorias e sindicâncias;
- Fornece informações de interesse público quanto a tramitação de procedimentos internos da Controladoria Geral do Município (CGM), mediante requisição oficial;
- Verifica a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- Avalia as medidas adotadas, bem como, sugerir ações que entenda necessárias, para o retomo da despesa total com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso necessário;
- Avalia o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo e Legislativo Municipal;
- Manifesta-se, expressamente, sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal a serem enviadas ao Tribunal de Contas, com o devido atestado de seus membros, de que tomaram conhecimento das conclusões nelas contida;
- Sugere ao Prefeito Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de que resultem danos ao erário público municipal;
- Desenvolve outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência;

Além de todas atribuições dantes mencionadas, compete ao Controlador Geral Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Emitir instruções normativas, no âmbito da Prefeitura Municipal, a fim de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas existentes, delegando responsabilidades aos servidores integrantes da equipe de controle, no desempenho de sua função; requisitar documentos e informações da Administração Direta e Indireta, bem como, de entidades privadas que tenham recebido recursos públicos oriundos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, afim de esclarecer ou subsidiar procedimentos de análise e auditoria; solicitar pareceres jurídicos, contábeis, entre outros, a fim de subsidiar o exercício de suas atividades; requisitar contratações e aquisições para o desenvolvimento de suas atividades, autorizadas pelo Chefe deste Poder; instaurar procedimentos de auditoria ou inspeções específicas, encaminhando, em caso de constatação de irregularidades, os resultados ao Tribunal de Contas do Estado.

II.1.3- Supervisão Tansparência e Controle Social

- **TRANSPARÊNCIA ATIVA**

É a atuação do Poder Público em liberar o maior número de informações e dados possíveis em seu portal de transparência.

A transparência ativa é quando um Órgão ou Instituição Pública disponibiliza dados em cumprimento à lei, seguindo as regras estabelecidas pela legislação e sem necessidade de pedidos prévios.

Aqui, a divulgação das informações ocorre por iniciativa dos Órgãos Públicos, independente de solicitação, ocorrendo de forma espontânea.

- **TRANSPARÊNCIA PASSIVA**

Na transparência passiva, o Poder Público fornece informações mediante solicitações e pedidos realizados pela sociedade civil, empresas ou qualquer cidadão.

Para realizar seus pedidos, é necessário que o usuário siga alguns procedimentos e regras estabelecidos nos dispositivo legal - LAI (Lei de Acesso a Informação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

A transparência passiva é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica por meio do SIC físico (Sistema de Informação ao Cidadão) ou pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão).

A Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), regulamentou o direito previsto na Constituição Federal, onde qualquer pessoa tem o direito de solicitar e receber dos órgãos públicos, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, a LAI foi regulamentada através da Lei Municipal de nº 1.848/2017, podendo ser encontrada através do link:

<http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=2835&termo=acesso+a+informa%u00e7%u00e3o>.

- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O Portal da Transparência é um sistema que contém várias informações acerca das ações governamentais, execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), movimento extraorçamentário, dentre outras informações de interesse do cidadão, sendo obrigatório todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo, manter em seus sites na internet o Portal Transparência.

São divulgados ainda, além das informações contábeis, os processos licitatórios e os dispensados de licitação, os contratos públicos e seus respectivos aditivos, e demais informações de interesse público.

Deste modo, através do Portal da Transparência, o usuário poderá acompanhar a gestão das finanças da Administração, sendo possível, verificar a destinação e/ou aplicação dos recursos arrecadados, sendo possível qualquer pessoa consultar os dados disponibilizados no Portal de Transparência, sendo vetado pela Lei 12.527/2011 a exigência de qualquer meio de identificação ou autorização para o acesso às consultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Através da realização da consulta, o usuário poderá identificar quanto foi pago a determinado favorecido/credor, podendo ser feita informando o CPF ou CNPJ do favorecido, dentre outros parâmetros de busca.

Os dados que alimentam a consulta, são fornecidos pelos sistemas de gestão da empresa E&L Produção de Software, sendo este sistema, alimentados pelos servidores municipais.

Destaca-se, que a divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira exposta no Portal da Transparência são divulgadas em tempo real.

As informações disponibilizadas pelo Portal Transparência são as mesmas registradas na contabilidade da Prefeitura Municipal, não sendo realizado nenhum tipo de tratamento, controle de limitação ou restrição dos dados.

Para obter as informações desejadas, a qualquer momento, o usuário poderá acessar o sítio oficial da Prefeitura Municipal: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>.

Category	Description	Percentage of Views	Last Updated
COVID-19	Ações para combate e controle da pandemia de Coronavírus.	3,0% das Visualizações	Alterado em: 30/08/2021
Compras	Dispõe dos processos licitatórios e dispensados de licitação, contratos e aditivos firmados, fornecimentos e documentos firmados pela Administração Pública.	9,7% das Visualizações	Alterado em: 30/08/2021
Materiais e Bens	Dispõe das informações de entradas e saídas do almoxarifado da Administração Pública e das informações patrimoniais do conjunto de bens sob domínio do órgão.	2,6% das Visualizações	Alterado em: 30/08/2021
Receitas	Dispõe dos recursos auferidos pela Administração Pública, ou seja, montante total como impostos, taxas e contribuições em dinheiro, recolhido e incorporado.	2,7% das Visualizações	Alterado em: 30/08/2021
Despesas			
Repasses			
Contas Públicas			
Pessoal			

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

II.1.4 – Ouvidoria Geral do Município

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

O pedido de acesso à informação é uma demanda direcionada aos órgãos e entidades da Administração Pública, realizada por qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, que tenha por objetivo colher um dado ou informação.

O acesso a informação é assegurado ao usuário pela Constituição Federal, bem como, pela Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal 1.848/2017 (LAI), sendo exercido por essa Municipalidade através do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

Por meio desse sistema, além de fazer o pedido, é possível o usuário, acompanhar o prazo e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos e consultar as respostas recebidas.

Os pedidos de informações realizados pelo cidadão, é de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno do Município de Ecoporanga/ES encaminhar ao setor e solicitar as providências necessárias para o envio das repostas, zelando para que o setor responsável pela resposta não ultrapasse o prazo estipulado.

- **SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)**

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), é um canal de comunicação entre Administração e a sociedade. O mesmo funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

Seu objetivo é atender, orientar, além de, organizar e facilitar os procedimentos de acesso à informação tanto para o usuário, como para a Administração Pública.

Através do sistema (e-SIC), é possível o cidadão (pessoa-física ou jurídica), se manifestar ou realizar pedido de informações, a respeito de determinado assunto de qualquer lugar, sendo possível ainda o cidadão consultar as respostas recebidas, entrar com recursos, apresentar reclamações, entre outras ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Principais requisitos ou exigências para o usuário se manifestar:

- Nome do requerente;
- Número de documento de identificação válido;
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- Endereço físico ou eletrônico do requerente;
- Número de telefone.

- Prazos para resposta:

O prazo para o Município apresentar resposta à informação solicitada/denúncia, é de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dias), quando houver justificativa expressa.

- **Da contagem do Prazo**

O início do prazo para resposta a solicitação requerida, começa a correr a partir da ciência oficial (durante o horário de expediente), excluindo-se o dia do começo, incluindo o vencimento, contados de modo contínuo.

Nos casos em que o vencimento cair em dia que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

IMPORTANTE: NÃO SERÃO PRESTADAS AO USUÁRIO INFORMAÇÕES CONSIDERADAS SIGILOSAS, TAIS COMO:

ASSUNTOS SECRETOS, INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS AGENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS, COM O DEVIDO MOTIVO OU JUSTIFICATIVA PARA O NÃO FORNECIMENTO DOS DADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria Geral do Município

II.1.5- CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO



II.1.6- Supervisão Técnica de Auditoria

A supervisão técnica de auditoria tem por escopo realizar auditorias e diligências visando o cumprimento das normas e princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- Vistoriar a efetiva execução dos contratos, convênios, ajustes e termos de parcerias firmados pelo Município que envolvem recursos do erário;
- Efetuar diligências, quando necessário, para averiguações de denúncias ou de notícias de supostas irregularidades praticadas por Órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos ou Entidades privadas que recebem recursos do Município a título de subvenções, auxílios, contribuições ou qualquer outra forma de repasse de valores do erário às entidades públicas ou privadas;
- Conferir informações prestadas pelos diversos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Fundos e Entidades que recebem recursos do Município a título de subvenções, auxílios, contribuições ou qualquer outra forma de repasse de valores do erário às entidades públicas ou privadas;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria Geral do Município

- Proceder à análise de processos admissionais de pessoal, bem como, os processos de aposentadoria de servidores, antes de serem remetidos a registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; e
- Exercer quaisquer outras atividades de auditoria visando o cumprimento das normas e princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública.

III- DA REPONSABILIDADE DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O controle interno do Município de Ecoporanga/ES é exercido por todas as Unidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, que executam ou respondem pelas diversas atividades, em especial os que ocupam funções de comando, sendo as seguintes responsabilidades:

- Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
- Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
- Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e Câmara Municipal, conforme o caso, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
- Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, conforme o caso, seja parte;
- Comunicar à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal,

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

conforme o caso, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Destaca-se, que a existência do responsável legal da Controladoria Geral Municipal (CGM), não exige nenhum dirigente ou servidor da observância das normas constitucionais e legais aplicadas à Administração Pública.

IV- APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE CONTROLE INTERNO

O Controlador Geral do Município de Ecoporanga/ES, usando suas atribuições, bem como, nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e demais legislações aplicáveis, pode solicitar tomada de contas especial ou a instauração de sindicância ao Prefeito Municipal, quando restar comprovado prática de infração grave a normas de controle interno.

a) Formalidades para tomada de contas especial:

- Realizar por comissão ou tomador de contas nomeado pelo Chefe do poder Executivo;
- Terem esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis ao Controlador Geral do Município para recomposição ao erário;
- For destinada a apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, pela prática de ato ilegal de que resulte danos ao erário;
- À observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa
- O registro em relatório e encaminhamento ao Controlador Geral do Município para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e dar conhecimento ao Chefe do Poder Executivo para homologação e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria Geral do Município

- Após apurados os fatos, quantificado o dono, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, o responsável será notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos o débito que lhe foi imputado ou apresentar alegações de defesa com fatos novos;
- Quando mantida a decisão após as alegações de defesa, o responsável será notificado a recolher o débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa para execução;
- Não sendo imputado débito, mas comprovada a prática de grave infração a norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou penalidade administrativas previstas no estatuto

b) Requisitos para abertura de processo administrativo:

- Deve ser realizado por comissão;
- Ser comprovada a prática de grave infração às normas de controle;
- For destinada a apurar fato e identificar os responsáveis;
- Duração superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- Observância ao princípio do contraditório e ampla defesa;
- Registro em relatório e encaminhamento ao Controlador Geral Municipal para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e adotar, para corrigir e prevenir novas falhas, dando conhecimento ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

V - DETALHAMENTO DOS ATENDIMENTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO USUÁRIO

- Prioridade no atendimento: idosos, pessoas com deficiência e gestantes;
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 15 minutos;
- Mecanismo de comunicação com o usuário: presencial, via e-mail e/ou telefone;
- Procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário: presencial, via e-mail, telefone e/ou requerimento que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- Mecanismo de consulta acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, via telefone e/ou e-mail.

VI - ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES (CGM)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

VII - CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES (CGM).

